



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeitura@canas.sp.gov.br

Canas, 06 de março de 2019.

Ofício nº 023/2019 – GAB

ASSUNTO: Resp. ao requerimento nº 04/2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade, responder a esta Douta Casa de Leis que em relação à Festa Italiana, que presumimos que seja referente ao ano de 2018, já que o requerimento desta edilidade não faz menção a datas, segue em anexo o Decreto do Poder Executivo declinando o número de boxes e barracas, valores e destinação dos recursos arrecadados com a realização da referida festa, bem como os comprovantes de pagamentos para vossas análises.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos da oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Lucimar do Amaral
Prefeito Municipal de Canas

Excelentíssimo Senhor

LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas/SP.

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: <u>12/03/19</u>	Saida: <u>-/-/-</u>
Nº: <u>1265</u>	Funcionário: <u>Liliani</u>